REGULAMENTO DA PROMOÇÃO PROMOÇÃO GRANDES PRÊMIOS E PREÇOS BAIXOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 06.000500/2018

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: IRMAOS MUFFATO CIA LTDA

Endereço: BR 277 Número: 597 Bairro: AEROPORTO Município: CASCAVEL UF: PR CEP:85804-600

CNPJ/MF nº: 76.430.438/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Arapongas/PR Cascavel/PR Curitiba/PR Foz do Iguaçu/PR Londrina/PR Maringá/PR Paranaguá/PR São José dos Pinhais/PR Presidente Prudente/SP São José do Rio Preto/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/09/2018 a 17/11/2018

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/09/2018 a 10/11/2018

- 6 CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
- 6.1. Promoção válida nas lojas físicas da rede MAX ATACADISTA dos Estados do Paraná e São Paulo participantes.
- 6.2. Participam da promoção Grandes Prêmios e Preços Baixos ("Promoção") todos os produtos comercializados nas lojas MAX ATACADISTA, à exceção de bebidas alcoólicas, medicamentos, fumo e seus derivados, conforme artigo 10 do Decreto nº70.951/72.
- 6.3. A Promoção é aberta à participação de todos os consumidores finais, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e residentes e domiciliadas em território nacional, e pessoas jurídicas nacionais, legalmente constituídas em território nacional, desde que preencham as condições de participação estabelecidas no presente regulamento.
- 6.4. Estão impedidas de participar da Promoção: os sócios e funcionários da Promotora, bem como seus cônjuges e/ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na elaboração desta Promoção, todos assim considerados em seus vínculos com a empresa Promotora na data da apuração, quando será verificado se o contemplado se enquadra em uma dessas categorias. O cumprimento deste item é de responsabilidade da Promotora, a qual disponibilizará uma relação dos funcionários impedidos, que será verificada antes da divulgação dos participantes sorteados.
- 6.4.1. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da Promoção, não terão direito à premiação. Caso essa identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se, porventura, a Promotora receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que o participante sorteado se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da Promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União. Nessa situação, não haverá novo sorteio.
- 6.5. Todos os consumidores que preencham os requisitos de participação e que no período de 28/09/2018 a 10/11/2018 efetuarem compras no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) e seus múltiplos, em um único cupom fiscal, em uma das lojas MAX ATACADISTA participantes, terá direito a 01 (um) cupom de inscrição para participar da Promoção e concorrer a premiação prevista neste regulamento.
- 6.5.1. Caso a compra tenha sido realizada com o Cartão Max Atacadista Cetelem, o consumidor terá direito à cupons em dobro.

6.6. O cálculo da quantidade de cupons devida a cada consumidor será realizado pela divisão do valor da compra por 100 (cem), considerando apenas o número inteiro do resultado como o representativo do número de cupons, sendo desconsiderados os valores residuais não múltiplos, vedada sua soma a outros residuais de compras. Exemplos de atribuição de cupons:

Compras no valor de R\$ 99,99 = zero cupom.

Compras no valor de R\$ 100,00 = 1 cupom.

Compras no valor de R\$ 100,00 realizadas com o cartão Max Atacadista Cetelem = 2 cupons (1 cupom pelas compras no valor mínimo de R\$ 100,00 + 1 cupom extra pelo uso do cartão Max Atacadista Cetelem).

Compras no valor de R\$ 199,99 = 1 cupom, sendo que os R\$ 99,99 restantes serão desprezados e não poderão ser somados aos valores das próximas compras, para fins de participação na Promoção.

Compras no valor de R\$ 200,00 = 2 cupons.

Compras no valor de R\$ 200,00 realizadas com o cartão Max Atacadista Cetelem = 4 cupons (2 cupons pelas compras no valor de R\$ 200,00 + 2 cupons extras pelo uso do cartão Max Atacadista Cetelem).

- 6.6.1. Fica desde já determinado que o valor de compra acima citado deverá constar em um único cupom fiscal, representando, portanto, uma única compra. Não será admitida a soma de compras de valores inferiores ao mencionado para a composição do valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), necessário para a participação.
- 6.7. Os cupons serão entregues aos consumidores no ato em que for efetuada a operação na caixa registradora/PDV, das mãos do funcionário do caixa ou de outro funcionário responsável da loja, desde que atingido o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) em compras.
- 6.8. Os cupons deverão ser preenchidos de forma legível, à tinta e sem rasuras, com os dados solicitados (nome ou razão social, endereço completo, CPF ou CNPJ, data de nascimento {caso seja pessoa física}, telefone para contato e e-mail) e a resposta correta para a seguinte pergunta: "Qual loja atacadista está sorteando grandes prêmios e tem preços baixos?". Serão disponibilizadas as seguintes opções de resposta: (x) MAX ATACADISTA; () outros.
- 6.9. O consumidor garante que as informações prestadas no cupom possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas e garantindo possuir capacidade jurídica para tanto.
- 6.10. Os cupons devidamente preenchidos deverão ser depositados pelo próprio consumidor em uma das urnas instaladas nas lojas MAX ATACADISTA participantes, até o dia 10/11/2018, no horário de encerramento da respectiva loja, ocasião em que as urnas serão lacradas e somente reabertas para a realização da respectiva apuração.
- 6.11. É de exclusiva responsabilidade do participante o preenchimento e depósito do cupom na urna da Promoção dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento.
- 6.12. Não terão validade os cupons que não preencherem as condições básicas da Promoção ou que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais e legíveis.
- 6.13. Os consumidores poderão concorrer com mais de um cupom, desde que preenchidas as condições de participação em cada um deles.
- 6.14. Os cupons depositados nas urnas não serão devolvidos e serão destruídos após 180 (cento e oitenta) dias do término da Promoção, exceto os cupons sorteados.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual loja atacadista está sorteando grandes prêmios e tem preços baixos?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/11/2018 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/09/2018 00:00 a 10/11/2018 00:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Doutor Antônio Marques dos Santos NÚMERO: S/N BAIRRO: Jardim Seyon

MUNICÍPIO: São José do Rio Preto UF: SP CEP: 15050-500

LOCAL DA APURAÇÃO: FRENTE DE CAIXA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel Saveiro Robust 1.6 CS, marca Volkswagen, Zero Km, Flex, Ano/Modelo 2018/2019, pintura sólida.	36.894,20	36.894,20	1

PRÊMIOS

2	Automóvel Saveiro Robust 1.6 CS, marca Volkswagen, Zero Km, Flex, Ano/Modelo 2018/2019, pintura sólida.	36.894,20	73.788,40	2
1	Automóvel Saveiro Robust 1.6 CS, marca Volkswagen, Zero Km, Flex, Ano/Modelo 2018/2019, pintura sólida.	36.894,20	36.894,20	3
1	Automóvel Saveiro Robust 1.6 CS, marca Volkswagen, Zero Km, Flex, Ano/Modelo 2018/2019, pintura sólida. Automóvel Saveiro Robust 1.6 CS, marca Volkswagen, Zero	36.894,20	36.894,20	4
1	Km, Flex, Ano/Modelo 2018/2019, pintura sólida. Automóvel Saveiro Robust 1.6 CS, marca Volkswagen, Zero	36.894,20	36.894,20	5
1	Km, Flex, Ano/Modelo 2018/2019, pintura sólida. Automóvel Saveiro Robust 1.6 CS, marca Volkswagen, Zero	36.894,20	36.894,20	6
1	Km, Flex, Ano/Modelo 2018/2019, pintura sólida. Automóvel Saveiro Robust 1.6 CS, marca Volkswagen, Zero	36.894,20	36.894,20	7
1	Km, Flex, Ano/Modelo 2018/2019, pintura sólida. Automóvel Saveiro Robust 1.6 CS, marca Volkswagen, Zero	36.894,20	36.894,20	8
1	Km, Flex, Ano/Modelo 2018/2019, pintura sólida. Automóvel Saveiro Robust 1.6 CS, marca Volkswagen, Zero	36.894,20	36.894,20	9
ı	Km, Flex, Ano/Modelo 2018/2019, pintura sólida.	36.894,20	36.894,20	10

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$	
11	405.836.20	

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

- 10.1 As apurações poderão ser acompanhadas por qualquer pessoa, sendo livre a entrada ao local do evento para qualquer interessado, conforme locais, data e horário acima estabelecidos, desde que respeitada a ordem pública. O acesso aos cupons, no entanto, será restrito às pessoas credenciadas e autorizadas pela Promotora. Não será admitida a filmagem, fotografia ou qualquer outra espécie de registro audiovisual das apurações, exceto para profissionais autorizados pela Promotora.
- 10.2 As apurações serão realizadas por um representante da Promotora, acompanhado do gerente da loja e de uma testemunha capacitada e idônea, indicada pela Promotora, responsáveis por atestar a observância e o respeito às disposições mencionadas neste regulamento, fato este que será consignado na respectiva Ata de Apuração, nos termos do artigo 14 da Portaria MF nº. 41/2008.
- 10.3 Forma de apuração: em cada apuração serão retirados aleatoriamente da urna tantos cupons quantos forem necessários, até que se identifique um cupom que preencha conjuntamente os seguintes requisitos: (a) apresente a resposta correta à pergunta formulada; (b) encontre-se completa e corretamente preenchido com os dados pessoais solicitados, necessários à identificação do sorteado; (c) seja original e esteja escrito de forma legível, à tinta e sem rasuras; e (d) atenda a todos os requisitos previstos no presente regulamento. Na apuração da Praça de Curitiba/PR, serão sorteados e identificados dois cupons que preencham conjuntamente os requisitos da promoção.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação e/ou fraude e/ou não atendimento de quaisquer dos requisitos válidos de participação, como por exemplo, mas não se limitando a, não ter o participante efetuado, de fato, a compra de produtos que lhe permitiu acesso ao(s) cupom(ns) de participação, sendo retirado, no ato da apuração, um novo cupom válido. Ou, em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento pela Promotora do valor do prêmio aos Cofres da União Federal.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 12.1 Os resultados da Promoção serão divulgados nas lojas MAX ATACADISTA participantes e no site www.maxatacadista.com.br/promocoes.php, em até 07 (sete) dias úteis contados a partir da data da apuração.
- 12.2 Os sorteados serão comunicados no prazo de 07 (sete) dias úteis contados da data da apuração, por telefone ou telegrama com AR (aviso de recebimento), conforme endereço constante no cupom de inscrição. Caso qualquer informação fornecida no cupom de inscrição esteja incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a comunicação do prêmio, caberá ao participante reclamar o seu prêmio dentro do prazo prescricional previsto neste regulamento.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 13.1 Cada Praça sorteará um Automóvel Saveiro Robust 1.6 CS, marca Volkswagen, Zero Km, Flex, Ano/Modelo 2018/2019, pintura sólida, exceto a Praça de Curitiba/PR, que sorteará 2 Automóveis Saveiro Robust 1.6 CS, marca Volkswagen, Zero Km, Flex, Ano/Modelo 2018/2019, pintura sólida, no valor de R\$ 36.894,20.
- 13.2 Local da entrega do prêmio: o prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, na loja MAX ATACADISTA onde foi realizada a apuração, em horário comercial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração e mediante a apresentação, em tempo hábil, da documentação pessoal do sorteado, necessária à transferência e ao recebimento do prêmio. Será de exclusiva responsabilidade do sorteado a apresentação dos documentos pessoais necessários ao recebimento do prêmio.
- 13.3 O prêmio será entregue com emplacamento/licenciamento/seguro obrigatório e IPVA quitado para o ano de entrega do veículo, mediante a prévia apresentação, por parte do sorteado, da documentação necessária à transferência do veículo. As despesas não descritas expressamente acima, tais como seguros, alarmes etc., correrão por conta exclusiva do sorteado.
- 13.1.10 sorteado fica ciente que, em razão do processo de transferência do veículo para o seu nome, além da apresentação de cópia autenticada de seus documentos pessoais, deverá, sempre que solicitado, comparecer pessoalmente na loja MAX ATACADISTA indicada e/ou no cartório e concessionária indicados pela Promotora.
- 13.1.2A Promotora não poderá ser responsabilizada por atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, inclusive greves e atrasos dos correios ou órgãos públicos responsáveis pela emissão e transferência de documentos de veículos, que prejudiquem a entrega do prêmio no prazo estabelecido.
- 13.2 No caso do participante sorteado ser pessoa física, deverá fornecer, antes da entrega do prêmio, duas cópias autenticadas do RG, CPF e do comprovante de residência (Água ou Luz ou Gás) bem como firmar, no dia da entrega, o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio, que deverá ser devolvido à Promotora. No caso do participante sorteado ser pessoa jurídica, a entrega será efetuada ao seu representante legal, ou a quem este designar por meio de procuração específica. Além disso, o representante legal deverá fornecer, antes da entrega do prêmio, duas cópias autenticadas do RG, CPF, comprovante de residência (Água ou Luz ou Gás), Contrato/Estatuto Social e comprovante de endereço da empresa, bem como firmar, no dia da entrega, o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio, que deverá ser devolvido à Promotora. Na eventualidade de o participante sorteado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto neste regulamento.
- 13.3 A responsabilidade da Promotora nesta promoção cessará com a entrega dos prêmios aos sorteados. Após a retirada do prêmio, o sorteado exonera a Promotora de quaisquer responsabilidades ou obrigações futuras. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia do prêmio concedido deverá ser realizada perante a empresa fabricante do produto e suas assistências técnicas e fornecedor de serviços.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O valor dos prêmios refere-se ao preço médio de comercialização no varejo em agosto de 2018, sendo que, no momento de aquisição, poderá sofrer variação. Em qualquer hipótese, sempre serão observadas as características do prêmio acima descrito.
- 14.2. Caso haja indisponibilidade do modelo ou marca do prêmio ofertado no momento da sua aquisição, este poderá ser substituído por outro modelo ou marca de valor e qualidade equivalente ou superior, definido pela Promotora, mediante aditamento previamente autorizado pela SEAE/MF.
- 14.3. Os participantes são responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro. Serão automaticamente desclassificados e excluídos da Promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta Promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.
- 14.4. De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à Promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na Promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.
- 14.5. Caso ocorram dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da Promoção, estas serão submetidas à SEAE, visando à sua solução e/ou à aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.
- 14.6. Os sorteados cedem gratuitamente os direitos de uso de utilização de seus nomes, imagem e som de voz, pelo período de 1 (um) ano contado a partir da data da apuração, para divulgação do prêmio recebido na Promoção, sem restrição de frequência e sem que isso implique à Promotora qualquer tipo de ônus.
- 14.7. Eventuais dúvidas, reclamações ou solicitações poderão ser atendidas pelo canal de atendimento da Promotora, no telefone 0800 7279767.

- 14.8. A Promoção será divulgada por meio de cartazes, folhetos, redes sociais e em www.maxatacadista.com.br/promocoes.php.
- 14.9. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da Promoção (www.maxatacadista.com.br/promocoes.php.) . Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SEAE no referido site.
- 14.10. A participação nesta Promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e seus anexos, e serve como declaração de que o sorteado não tenha quaisquer embargos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ofertado.
- 14.11. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.
- 14.12. O regulamento completo da Promoção ficará disponível no site www.maxatacadista.com.br/promoções.php...

15- TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço https://scpc.seae.fazenda.gov.br e informe o número do Certificado de Autorização 06.000500/2018